



Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A U T Ó G R A F O

LEI Nº 0242 DE 29 DE Setembro DE 1993.

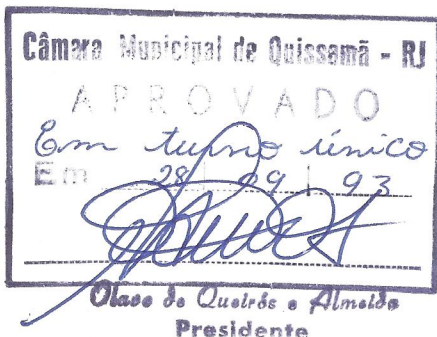
AUTORIZA A ABERTURA DO CRÉDITO SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE CR\$ 114.000,00.

A Câmara Municipal delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de CR\$ 114.000,00 (Cento e Quatorze Mil Cruzeiros Reais) para reforço das Dotações Orçamentárias/ constantes do Anexo I.
- Art. 2º - Os recursos para atender o Art. 1º, serão provenientes da anulação parcial em igual importância, nas Dotações Orçamentárias constantes do anexo I, nos termos do Art. 42, combinado com o Art. 43 § 1º, ítem III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura M. de Quissamã, em 29 de Setembro de 1993.

Arnaldo G. da S. Queirós Mattoso
Prefeito Municipal





Câmara Municipal de Quissamã

Estado do Rio de Janeiro

A N E X O I

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
1000 - Câmara Municipal			
1000 - 1020.01070212.001	3132	90.000,00	-
1000 - 1020.01070212.001	3111	-	90.000,00
1100 - Prefeitura Municipal			
1100 - 1110.03070202.001	3132	24.000,00	-
1100 - 1120.03070212.001	3132	-	24.000,00
TOTAIS	-	114.000,00	114.000,00

